



DECRETO Nº 5051 DE 14 DE MAIO DE 2018

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE
ATENDIMENTO, CONFORME ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de atendimento ao público das 07h30min às 11h30min, nas Repartições Públicas Municipais, no dia **17 de maio de 2018, quinta-feira**, em virtude de realização de uma palestra aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde manterá horário de atendimento ao público das 07h30min às 13h30min na Unidade de Saúde do Centro, sendo que as demais Unidades de Saúde terão horário de atendimento ao público das 07h30min às 11h30min.

Art. 3º - Não sofrerá alteração o horário de atendimento e funcionamento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE MAIO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal